

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.080.766/0001-61, com sede no Edifício Victória Business, Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - Sala 1003, Jardim dos Manacás, Araraquara/ SP, CEP. 14.801-534, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO NOLI, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.258.974-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 108.932.148-17, domiciliado em Santa Lúcia/SP, daqui por diante denominado **CONCEN** e

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, Bairro Jardim Novo Embu, Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP: 06.840-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, neste ato representada por AMANDO GANEM MONTE ALTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9, inscrito no CPF/MF nº 056.392.398-22, residente e domiciliado na Avenida Escola Politécnica, nº 5920, Bloco 01, Apartamento 23, Rio Pequeno, São Paulo/SP, CEP: 05.350-000, doravante denominada **OSC**,

têm entre si certo e ajustado o aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2024 que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA**, decorrente do Chamamento Público nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a repactuação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2024, passando a constar:
 - I. Inclusão de um novo Serviço de Acolhimento Institucional de Residência Inclusiva no município de Lençóis Paulista, para atendimento regionalizado junto aos municípios de Barra Bonita, Jaú e Lençóis Paulista;
 - II. Repactuação do Plano de Trabalho da Residência Inclusiva em implantação no Município de Porto Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2. Passa a integrar o Termo de Colaboração nº 02/2024, o novo Plano de Trabalho integralizado, apresentado pela entidade, para cada residência, datado de 03/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA

3. Diante do novo Plano de Trabalho repactuado, a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração Original passa a ter a seguinte redação:

- 3.1. Os recursos financeiros para a prestação do serviço objeto deste Termo de Colaboração serão alocados para a **OSC**, mediante transferências oriundas dos Contratos de Programa, entre o **CONCEN** e os municípios consorciados ou conveniados participantes.
- 3.2. O CONCEN repassará a OSC, pelos serviços do objeto do Termo de Colaboração o valor total de **R\$ 2.101.463,64 (dois milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com o Plano de Trabalho, sendo distribuídos conforme segue:
- 3.2.1. Parcela ÚNICA no valor total de **R\$ 52.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para a Residência Inclusiva I, os quais deverão obrigatoriamente ser utilizados na implantação, com a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliários para guarnecer a Residência Inclusiva;
- 3.2.2. Parcela ÚNICA no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para a Residência Inclusiva II, os quais deverão obrigatoriamente ser utilizados na implantação, com a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliários para guarnecer a Residência Inclusiva;
- 3.2.3. Parcelas MENS AIS de **R\$90.384,62 (noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, para cada Residência Inclusiva, para custeio na manutenção e operacionalização de cada Residência Inclusiva.
- 3.2.4. Parcela ÚNICA de **R\$13.000 (treze mil reais)** para a Residência Inclusiva I, para custeio na manutenção e operacionalização da Residência Inclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Colaboração original, celebrado em 28 de junho de 2024.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



CONCEN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Araraquara, 18 de setembro de 2024

**LUIZ ANTONIO NOLI
PRESIDENTE DO CONCEN**

**AMANDO GANEM MONTE ALTO
INSTITUTO MORGAN DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Zanetti
RG: 55.050.506-4

Nome: Paula Ganem
RG: 48.338.2012